

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N.º 209/2025 QUE ENTRE SI ESTABELECEM A SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, NA CONDIÇÃO DE UNIDADE DESCENTRALIZADORA E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR, NA CONDIÇÃO DE UNIDADE DESCENTRALIZADA, VISANDO À DESCENTRALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO PROGRAMADO PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE INTERESSE RECÍPROCO REFERENTES AO APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO NO ESTADO DO PARANÁ, NOS TERMOS DO ART. 205 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E LEI 21.354, DE 2023.

O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**, e da **Unidade Executiva do Fundo Paraná**, doravante denominadas **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, com endereço na Av. Prefeito Lothário Meissner, nº 350, Jardim Botânico, Curitiba - Paraná, inscritas nos CNPJ nº 77.046.951/0001-26 e CNPJ nº 13.196.364/0001-30, neste ato representadas por seu Secretário de Estado, Sr. **ALDO NELSON BONA**, portador do CPF nº ***.385.529-** e a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR**, com sede na Av. Rio Grande do Norte, nº 1525, Paranavaí - Paraná, inscrita no CNPJ nº 05.012.896/0001-42, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, neste ato representada por sua Reitora, Sra. **SALETE PAULINA MACHADO SIRINO**, portadora do CPF nº ***.131.549-**; considerando o disposto no art. 205 da Constituição do Estado do Paraná, Lei Estadual nº 21.352 de 2023, Lei Estadual nº 21.354 de 2023, Lei Estadual nº 20.541 de 2021, no Decreto Estadual nº 11.180 de 2022, bem como Edital de Fluxo Contínuo e Ato Administrativo do Fundo Paraná e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem firmar o presente **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**, com disponibilização de recursos financeiros da unidade descentralizadora ou cota financeira do Tesouro à descentralizada, de acordo com o contido no protocolado nº **25.062.322-4** e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente **Termo de Execução Descentralizada – TED** – tem por finalidade instrumentalizar a descentralização orçamentária e a disponibilização de recursos financeiros para viabilizar a execução de ações de interesse recíproco para apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná e a promoção do financiamento de programas, projetos e ações de pesquisa, extensão, desenvolvimento científico e tecnológico, bem como medidas autorizadas pela Lei Estadual nº 20.541 de 2021 e atividades afins, de acordo com as diretrizes e políticas recomendadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ e nos termos do art. 205 da Constituição do Estado do Paraná e Lei Estadual 21.354 de 2023, e em sintonia com o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante desse Termo.

Parágrafo primeiro: Para cumprimento dessa finalidade, será promovido o financiamento do projeto intitulado **“APOIO LOGÍSTICO E FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA PARA ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO EM CAMPO NA UNESPAR”**, cujo objeto consiste em expandir a capacidade logística da Universidade para execução de pesquisas e ações de extensão em campo, por meio da aquisição de veículos automotores, garantindo deslocamentos seguros, ampliação territorial das atividades e suporte às ações de C,T&I alinhadas à PECTI-PR, fortalecendo a geração de dados, inovação e soluções técnico-científicas para o desenvolvimento do Estado, enquadrado na Área Prioritária **“SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E ECONOMIA”** definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia - CCT/PR, conforme XXXI Reunião Ordinária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

- 2.1. Integram este **TED**, independente de transcrição, o plano de trabalho aprovado pela autoridade competente, bem como os documentos constantes do Protocolo em epígrafe.
- 2.2. O plano de trabalho aprovado poderá ser alterado pelos partícipes, mediante termo aditivo ou termo de apostilamento, conforme o caso, desde que não implique alteração do objeto do **TED**;
- 2.3. Qualquer alteração do plano de trabalho deverá ser precedida de manifestação técnica elaborada por servidor ou órgão que possua habilitação para se manifestar sobre

a questão, sem prejuízo da prévia aprovação das unidades descentralizadora e descentralizada.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

3.1. São obrigações comuns aos partícipes deste **TED**:

3.1.1. elaborar, analisar, aprovar e executar as ações objeto deste **TED**, assim como monitorar os resultados considerando as metas definidas no Plano de Trabalho;

3.1.2. aprovar a prorrogação da vigência do **TED**;

3.1.3. autorizar as alterações no **TED**, mediante prévio termo aditivo ou termo de apostilamento;

3.1.4. designar, no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data de celebração do **TED**, os agentes públicos que atuarão como fiscais titulares e suplentes do **TED** e exercerão a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado, publicando-se o ato na imprensa oficial e nos respectivos sítios eletrônicos oficiais;

3.1.5. adotar providências administrativas preliminares e instaurar tomada de contas especial, quando necessário, nos termos da Lei 20.656, de 2021;

3.1.6. assegurar que todas as pessoas designadas para exercer atribuições relacionadas ao **TED** conheçam e explicitamente aceitem todas as condições aqui estabelecidas;

3.1.7. analisar resultados parciais, reformulando metas quando necessário ao alcance do resultado final almejado neste **TED** e no respectivo Plano de Trabalho;

3.1.8. permitir o livre acesso a agentes da Administração Pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao **TED**, assim como aos elementos de sua execução;

3.1.9. fornecer aos partícipes as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas; e

3.1.10. manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527, de 2011, Lei de Acesso à Informação) obtidas em razão da execução do **TED**, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes;

3.2. São obrigações da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**:

3.2.1. promover a descentralização orçamentária, respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, em obediência ao cronograma de desembolso constante do

Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto deste **TED**.

3.2.2. repassar os recursos financeiros, respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, quando se tratar de recursos próprios, em conformidade com o cronograma de desembolso;

3.2.3. solicitar relatórios parciais de cumprimento do objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário.

3.2.4. analisar e manifestar-se sobre relatórios anuais e relatório final de cumprimento do objeto apresentado pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**.

3.2.5. realizar o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação do cumprimento do objeto deste Termo, podendo, para tanto, solicitar relatórios acerca da sua execução, realizar diligências e visitas, comunicando a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** quaisquer irregularidades decorrentes da execução dos créditos orçamentários ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a execução do **TED**, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos.

3.2.6. notificar a **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, quando não apresentados os relatórios de execução do **TED** ou quando houver indícios da má execução do objeto, conferindo prazo de 30 dias, prorrogável uma vez por igual período, para resposta pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, período no qual a execução do **TED** poderá ser suspensa.

3.2.7. renovar anualmente as notas de descentralização de crédito via sistema único de execução orçamentária e financeira e anexá-las ao respectivo processo.

3.3. Compete à **UNIDADE DESCENTRALIZADA**:

3.3.1. executar os créditos descentralizados e os recursos financeiros recebidos, **o que inclui o empenho, liquidação e pagamento das despesas, de acordo com o Plano de Trabalho** e em conformidade com os procedimentos legais e regulamentares;

3.3.2. cumprir rigorosamente os prazos e as metas em conformidade com o Plano de Trabalho e disposições deste **TED**, adotando todas as medidas necessárias a sua correta execução;

3.3.3. encaminhar à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**:

a) relatórios parciais de cumprimento do objeto, quando solicitados;

b) relatório anual de cumprimento do objeto;

c) relatório final de cumprimento do objeto.

3.3.4. assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

3.3.5. mencionar a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário.

3.3.6. disponibilizar documentos comprobatórios da execução regular dos créditos orçamentários aos órgãos de controle e à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**.

3.3.7. adotar providências administrativas preliminares e instaurar tomada de contas especial, quando identificar a ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, ou ainda, da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário, hipóteses em que dará ciência à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**;

3.3.9. manter, para fins de controle e fiscalização, a guarda dos documentos originais relativos à execução desse **TED**, conforme o Manual de Gestão de Documentos do Paraná, aprovado pelo Decreto n.º 3.539, de 2019, ou documento que o venha a substituir;

3.3.10. comunicar à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** a ocorrência de eventos que obstaculizem o cumprimento tempestivo do objeto.

Paragrafo Único. A **UNIDADE DESCENTRALIZADA** não poderá cobrar qualquer remuneração da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** pelos serviços prestados em decorrência da descentralização de créditos efetuada nos termos deste **TED**.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. Este TED entra em vigor na data de publicação do extrato em Diário Oficial e terá duração de **22 (vinte e dois) meses**, sendo destes, **16 (dezesseis) meses** destinados para a execução do projeto.

4.2 A vigência do **TED** poderá ser prorrogada, mediante justificativa, observado o art. 12 do Decreto nº 11.180, de 2022, devendo o pedido ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do **TED**.

CLÁUSULA QUINTA - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DESCENTRALIZADO

5.1. Classificação funcional programática:

FUNDO PARANÁ – Dotação Orçamentária **4560.19.571.33.8153** – Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Paraná - **Fonte 759** – Recursos Vinculados a Fundos – Detalhamento Fonte 132.

5.2. As notas de descentralização de crédito serão emitidas após a publicação do termo, com a indicação obrigatória do número de registro do **TED** no sistema único de execução orçamentária e financeira.

5.3. As notas de descentralização de crédito serão renovadas anualmente por meio do sistema único de execução orçamentária e financeira.

5.4. As informações referentes à execução dos créditos recebidos integrarão as contas anuais da unidade descentralizada a serem apresentadas aos órgãos de controle, nos termos da legislação.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

6.1. O presente **TED** promoverá a descentralização de créditos orçamentários e disponibilização de recursos financeiros no valor global de **R\$ 2.994.713,00 (Dois milhões, novecentos e noventa e quatro mil, setecentos e treze reais)**.

6.2. A alteração do valor poderá ser realizada por simples apostila, desde que não ultrapasse o valor global previsto, nos termos do art. 15, § 2º do Decreto n.º 11.180/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E RESULTADOS

7.1 A execução de programas, de projetos e de atividades será realizada nos termos estabelecidos no **TED**, observado o plano de trabalho e a classificação funcional programática.

7.2 A execução do **TED** poderá ser direta, por meio da contratação de particulares, ou mediante a celebração de convênios e instrumentos congêneres, observadas normas legais e regulamentos pertinentes, inclusive a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 10.086, de 2022.

7.3 Para os fins de monitoramento, avaliação da execução e resultado do **TED**, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** poderão solicitar relatórios parciais e complementares de execução, além de utilizar o apoio técnico das suas unidades

finalísticas, firmar parcerias com outros órgãos ou entidades da Administração Pública ou com entidades privadas sem fins lucrativos e realizar visita *in loco*.

7.4 A avaliação dos resultados do **TED** será feita por meio da análise dos relatórios de cumprimento do objeto, a serem apresentados pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**:

- a) no caso do relatório anual, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data do encerramento de cada exercício, contendo os documentos previstos no art. 23 do Decreto nº 11.180/2022; e
- b) no caso do relatório de conclusão, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data do encerramento vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, contendo os documentos previstos no art. 23 do Decreto nº 11.180/2022.

7.5 Na hipótese de não haver apresentação dos relatórios de cumprimento do objeto nos prazos estabelecidos, as unidades descentralizadoras estabelecerão o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação do relatório.

7.6 Na hipótese de descumprimento do prazo indicado no item 7.5, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** solicitarão à **UNIDADE DESCENTRALIZADA** a adoção de providências administrativas preliminares e, se for o caso, a instauração de tomada de contas especial, nos termos da Lei nº 20.656/2021.

7.7 A análise do relatório de cumprimento do objeto pelas **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** abrangerá a verificação quanto aos resultados atingidos e o cumprimento do objeto pactuado, cujos critérios constam detalhados no plano de trabalho.

7.8 Recebido o relatório de cumprimento do objeto, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS**, em até 180 (cento e oitenta) dias, realizarão a análise quanto aos resultados atingidos e cumprimento do objeto, sendo certo que, se julgarem reprovados ou caso identifiquem desvio de recursos ou situação congênere, solicitarão que a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** instaure, imediatamente, a tomada de contas especial para apurar os fatos, seus responsáveis e eventuais danos ao erário.

7.9 Na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do **TED**, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS**, por unanimidade, poderão suspender as descentralizações, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por uma vez, contado da data da suspensão, para que a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** apresente justificativas.

7.10 Após o encerramento do prazo previsto no item 7.9, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** manifestarão o aceite ou rejeição das justificativas apresentadas pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, com a fundamentação de sua avaliação e decisão sobre a possibilidade de retomada da execução do objeto ou a rescisão do **TED**.

7.11 Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados serão devolvidos às **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** em prazo estabelecido por resolução da Secretaria de Estado da Fazenda para encerramento do exercício financeiro.

7.12 Após o encerramento do **TED** ou a conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, os créditos orçamentários serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do encerramento ou da conclusão.

7.13 As disposições do item 7.12 não se aplicam às descentralizações efetivadas após a data estabelecida para encerramento do exercício financeiro, hipótese em que os partícipes acordarão nova data para a devolução dos créditos.

Parágrafo primeiro. Fica indicada a Sra. **Gislaine Rosa de Oliveira dos Santos**, portadora do CPF nº ***.179.459-**, vinculada à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, para a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado.

Parágrafo segundo. Fica indicada a Sra. **Gisele Maria Ratigueri**, portadora do CPF nº ***.309.089-**, vinculada à **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, para a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

8.1. O **TED** poderá ser alterado mediante proposta formal e tecnicamente justificada dos partícipes, ou de um deles com a aquiescência do outro, devendo ser respeitada, em qualquer caso, a imutabilidade do objeto inicialmente aprovado.

8.2. As alterações somente poderão ocorrer durante o prazo de vigência do **TED** e mediante termo aditivo, permitido o termo de apostilamento nos casos que não envolverem modificação da vigência ou valor global do ajuste.

8.3. A alteração do valor da descentralização a cada novo exercício será objeto de aditivo.

CLÁUSULA NONA – DA DESTINAÇÃO DOS BENS

9.1. Considerando a implantação do Sistema de Gestão de Patrimônio Móvel – GPM, aprovado pelo Decreto Estadual 8.955/2018, é necessário que a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** faça o cadastramento dos bens adquiridos e vinculados aos Projetos e Programas apoiados com recursos da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** no **SISTEMA GPM**.

9.2. Todos os bens e equipamentos adquiridos com recursos da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** deverão ser patrimoniados em nome da **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, com a fixação de adesivos demonstrando a origem da aquisição dos mesmos.

9.3. Os bens e equipamentos em referência poderão ser compartilhados com outras instituições e/ou projetos, em benefício do desenvolvimento científico e tecnológico do Estado, desde que não haja prejuízo para as atividades do presente Termo, sempre mediante autorização formal emitida pela **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**.

9.4. Os bens e equipamentos adquiridos com recursos da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** não poderão ser alienados sem prévia e expressa anuência da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1. O **TED** poderá ser denunciado a qualquer tempo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, objetivando evitar a descontinuidade da prestação de serviços contemplados no plano de trabalho.

10.2. Na denúncia, os partícipes são responsáveis somente pelas obrigações do período em que participaram voluntariamente da avença.

10.3. A rescisão ocorrerá, após a identificação dos fatos que lhe dão ensejo, nas seguintes hipóteses:

- a) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- b) constatação, a qualquer tempo, de irregularidades em sua execução;
- c) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial;
- d) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

10.4. Na denúncia ou rescisão do **TED**, os créditos orçamentários não executados no objeto serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação do evento.

10.5. Se houve execução orçamentária e financeira, a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** solicitará a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** a apresentação, em até 30 (trinta) dias, do relatório de cumprimento do objeto do **TED**.

10.6. Não apresentado o relatório, a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** solicitará a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** a apuração imediata dos fatos e, se for o caso, de tomada de contas especial para apurar os responsáveis e eventuais danos ao erário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. O **TED** e eventuais termos aditivos serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados na imprensa oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura.

11.2. Os partícipes disponibilizarão a íntegra do **TED** celebrado em seus sítios eletrônicos oficiais, no prazo de vinte dias, contados da assinatura.

E por estarem de pleno acordo, o **TED** é assinado, na forma do art. 14 do Decreto nº 11.180, de 2022, para que produza os efeitos de Direito, observados os deveres de publicação deste instrumento.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

ALDO NELSON BONA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
UNIDADE DESCENTRALIZADORA

SALETE PAULINA MACHADO SIRINO
REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
UNIDADE DESCENTRALIZADA

TERMO DE COMPROMISSO

A **SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR** e a Unidade Executiva do Fundo Paraná, doravante denominadas **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, com endereço na Av. Prefeito Lothário Meissner, nº 350, Jardim Botânico, Curitiba - Paraná, inscritas nos CNPJ nº 77.046.951/0001-26 e CNPJ nº 13.196.364/0001-30, neste ato representadas por seu Secretário de Estado, Sr. **ALDO NELSON BONA**, portador do CPF nº ***.385.529-**, e a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR**, com sede na Av. Rio Grande do Norte, nº 1525, Paranavaí - Paraná, inscrita no CNPJ nº 05.012.896/0001-42, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, neste ato representada por sua Reitora, Sra. **SALETE PAULINA MACHADO SIRINO**, portadora do CPF nº ***.131.549-**, **FIRMAM O PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO**, adicionalmente às condições estabelecidas no **TED Nº 209/2025**:

1. Os recursos orçamentários programados para execução em determinado exercício financeiro, referidos no **TED nº 209/2025**, estão vinculados à respectiva anualidade e não serão disponibilizados no exercício financeiro subsequente.

2. Em caso de prejuízo irreparável à execução do objeto e mediante justificativa considerada adequada pela UEF, poderá haver nova programação orçamentária mediante autorização expressa do ordenador de despesa da Seti.

3. Caso necessário, a alteração do valor poderá ser realizada por simples apostila, desde que não ultrapasse o valor global previsto, nos termos do art. 15, § 2º do Decreto n.º 11.180/2022.

4. O presente Termo de Compromisso perderá o objeto caso as condições nele estabelecidas sejam incorporadas ao Termo de Execução Descentralizada mediante Termo Aditivo.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento para que produza os efeitos de Direito.

ALDO NELSON BONA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
UNIDADE DESCENTRALIZADORA

SALETE PAULINA MACHADO SIRINO
REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
UNIDADE DESCENTRALIZADA

ANEXO 01 – PLANO DE TRABALHO

1. Termo de Apresentação de Proposta

Nº Documento 1603/2025

Ao Sr. Secretário
da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Estado do Paraná
Unidade Executiva do Fundo Paraná – UEF
Curitiba/PR

Assunto: Termo de Apresentação de Proposta

Senhor Secretário

Vimos pelo presente apresentar a Proposta do Projeto: Apoio Logístico e Fortalecimento da Infraestrutura para Atividades de Pesquisa e Extensão em Campo na Unespar, enquadrado na Área Prioritária: Sociedade, Educação e Economia, definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ, a fim de pleitear apoio financeiro dessa UEF com recursos do Fundo Paraná.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Paranavaí, segunda-feira, 01 de dezembro de 2025.

Salete Paulina Machado Sirino

Reitor(a)/ UNESPAR

Plano de trabalho gerado em segunda-feira, 01 de dezembro de 2025 às 13:28

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratigueri em 27/11/2025 04:51:16 / E-mail: gisele.ratigueri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 1

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratigueri (XXX.309.089-XX)** em 01/12/2025 12:35. Inserido ao protocolo **25.062.322-4** por: **Gisele Maria Ratigueri** em: 01/12/2025 12:29. Demais assinaturas na folha 30a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **9514579dd549661e82a3fa183c671138**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 03/12/2025 17:18. Inserido ao protocolo **25.062.322-4** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 03/12/2025 15:00. Demais assinaturas na folha 86a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b9f1fae90d7ce0bff95152dfa7ee3e4f**

Inserido ao protocolo **25.155.769-1** por: **João Vitor da Silva Rodrigues** em: 15/12/2025 10:12. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **3fd819644b8c67089dd91a015f6ad284**

2. Dados Gerais

2.1. Dados Gerais do Projeto

Dados Gerais do Projeto

Editais: Projeto Estratégico

Instrumento de contratação: Termo de Execução Descentralizada

Nº do Protocolo: 25.062.322-4

Tipo de Recurso: LEI - UEF

Área Prioritária: Sociedade, Educação e Economia

Temática: - Subprograma: -

Área Transversal: Transformação Digital

Prazo de execução: 16 meses

Desembolso: Trimestral

Título do Projeto: Apoio Logístico e Fortalecimento da Infraestrutura para Atividades de Pesquisa e Extensão em Campo na Unespar

VALOR TOTAL DOS RECURSOS SOLICITADOS AO FUNDO PARANÁ			
Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS		TOTAL
R\$ 0,00	R\$ 2.994.713,00		R\$ 2.994.713,00
VALORES DOS RECURSOS DE Outras Fontes			
Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS		TOTAL
R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00
VALOR TOTAL DOS RECURSOS DO PROJETO			
Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	DOA	TOTAL
R\$0,00	R\$2.994.713,00	R\$0,00	R\$2.994.713,00

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratigueri em 27/11/2025 04:51:16 / E-mail: gisele.ratigueri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 2

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratigueri (XXX.309.089-XX)** em 01/12/2025 12:35. Inserido ao protocolo **25.062.322-4** por: **Gisele Maria Ratigueri** em: 01/12/2025 12:29. Demais assinaturas na folha 30a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **9514579dd549661e82a3fa183c671138**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 03/12/2025 17:18. Inserido ao protocolo **25.062.322-4** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 03/12/2025 15:00. Demais assinaturas na folha 86a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b9f1fae90d7ce0bff95152dfa7ee3e4f**

Inserido ao protocolo **25.155.769-1** por: **João Vitor da Silva Rodrigues** em: 15/12/2025 10:12. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **3fd819644b8c67089dd91a015f6ad284**

ODS, Desafios e Eixos (PECTI)

ODS: 4. Educação de Qualidade, 9. Indústria Inovação e Infraestrutura

Desafios: Melhorar indicadores de CT&I., Integração dos ODS em políticas e investimentos.

Eixos: Eixo 1: Pesquisa científica e tecnológica, Eixo 3: Formação do capital humano, Eixo 8: Inovação e empreendedorismo

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratigueri em 27/11/2025 04:51:16 / E-mail: gisele.ratigueri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 3

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratigueri (XXX.309.089-XX)** em 01/12/2025 12:35. Inserido ao protocolo **25.062.322-4** por: **Gisele Maria Ratigueri** em: 01/12/2025 12:29. Demais assinaturas na folha 30a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **9514579dd549661e82a3fa183c671138**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 03/12/2025 17:18. Inserido ao protocolo **25.062.322-4** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 03/12/2025 15:00. Demais assinaturas na folha 86a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b9f1fae90d7ce0bff95152dfa7ee3e4f**

Inserido ao protocolo **25.155.769-1** por: **João Vitor da Silva Rodrigues** em: 15/12/2025 10:12. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **3fd819644b8c67089dd91a015f6ad284**

2.2. Dados dos Partícipes

UNIDADE DESCENTRALIZADORA

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR DO PARANÁ (SETI)

Endereço: Av. Pref. Lothário Meissner, 350 - Jardim Botânico - 80210-170 - Curitiba – PR

CNPJ: 77.046.951/0001-26

Telefone: (41) 3281-7300

Sítio eletrônico: <https://www.seti.pr.gov.br>

Responsável legal: Aldo Nelson Bona

Cargo: Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI

Decreto de Nomeação: Decreto nº 20/2023

Telefone: (41) 3281-7308

Endereço eletrônico: gabinete@seti.pr.gov.br

UNIDADE EXECUTIVA DO FUNDO PARANÁ (UEF)

Endereço: Av. Pref. Lothário Meissner, 350 - Jardim Botânico - 80210-170 - Curitiba – PR

CNPJ: 13.196.364/0001-30

Telefone: (41) 3281-7300

Sítio eletrônico: <https://www.seti.pr.gov.br>

Responsável legal: Aldo Nelson Bona

Cargo: Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI

Decreto de Nomeação: Decreto nº 20/2023

Telefone: (41) 3281-7308

Endereço eletrônico: gabinete@seti.pr.gov.br

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 27/11/2025 04:51:16 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 4

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 01/12/2025 12:35. Inserido ao protocolo **25.062.322-4** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 01/12/2025 12:29. Demais assinaturas na folha 30a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **9514579dd549661e82a3fa183c671138**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 03/12/2025 17:18. Inserido ao protocolo **25.062.322-4** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 03/12/2025 15:00. Demais assinaturas na folha 86a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b9f1fae90d7ce0bfff95152dfa7ee3e4f**

Inserido ao protocolo **25.155.769-1** por: **João Vitor da Silva Rodrigues** em: 15/12/2025 10:12. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **3fd819644b8c67089dd91a015f6ad284**

UNIDADE DESCENTRALIZADA

DADOS DA INSTITUIÇÃO

Instituição: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

Sigla da Instituição: UNESPAR

CNPJ: 05.012.896/0001-42

Natureza Jurídica: Autarquia

Endereço: Avenida Rio Grande do Norte, 1525 - Centro

CEP: 87.010-020

Cidade/UF: Paranavaí/PR

Telefone: (44) 3482-3218

E-mail: projetos.convenios@unespar.edu.br

REITOR(A)

Nome: Salete Paulina Machado Sirino

CPF: xxx.131.549.-xx

COORDENADOR

Nome: CARLOS ALEXANDRE MOLENA FERNANDES

CPF: xxx.209.189.-xx

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratigueri em 27/11/2025 04:51:16 / E-mail: gisele.ratigueri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 5

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratigueri (XXX.309.089-XX)** em 01/12/2025 12:35. Inserido ao protocolo **25.062.322-4** por: **Gisele Maria Ratigueri** em: 01/12/2025 12:29. Demais assinaturas na folha 30a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **9514579dd549661e82a3fa183c671138**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 03/12/2025 17:18. Inserido ao protocolo **25.062.322-4** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 03/12/2025 15:00. Demais assinaturas na folha 86a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b9f1fae90d7ce0bfff95152dfa7ee3e4f**

Inserido ao protocolo **25.155.769-1** por: **João Vitor da Silva Rodrigues** em: 15/12/2025 10:12. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **3fd819644b8c67089dd91a015f6ad284**

RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

Nome: João Marcos Borges Avelar

CPF: xxx.096.309.-xx

FISCAL DO PROJETO

Nome: Gisele Maria Ratigueri

CPF: xxx.309.089.-xx

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL OU ARQUITETO

Nome:

Art ou RRT:

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratigueri em 27/11/2025 04:51:16 / E-mail: gisele.ratigueri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 6

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratigueri (XXX.309.089-XX)** em 01/12/2025 12:35. Inserido ao protocolo **25.062.322-4** por: **Gisele Maria Ratigueri** em: 01/12/2025 12:29. Demais assinaturas na folha 30a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **9514579dd549661e82a3fa183c671138**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 03/12/2025 17:18. Inserido ao protocolo **25.062.322-4** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 03/12/2025 15:00. Demais assinaturas na folha 86a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b9f1fae90d7ce0bff95152dfa7ee3e4f**

Inserido ao protocolo **25.155.769-1** por: **João Vitor da Silva Rodrigues** em: 15/12/2025 10:12. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **3fd819644b8c67089dd91a015f6ad284**

OBRIGAÇÃO DAS PARTES

Obrigações comuns aos partícipes deste TED: • elaborar, analisar, aprovar e executar as ações objeto deste TED, assim como monitorar os resultados considerando as metas definidas no Plano de Trabalho; • aprovar a prorrogação da vigência do TED; • autorizar as alterações no TED, mediante prévio termo aditivo ou termo de apostilamento; • designar, no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data de celebração do TED, os agentes públicos que atuarão como fiscais titulares e suplentes do TED e exercerão a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado, publicando-se o ato na imprensa oficial e nos respectivos sítios eletrônicos oficiais; • adotar providências administrativas preliminares e instaurar tomada de contas especial, quando necessário, nos termos da Lei 20.656, de 2021; • assegurar que todas as pessoas designadas para exercer atribuições relacionadas ao TED conheçam e explicitamente aceitem todas as condições aqui estabelecidas; • analisar resultados parciais, reformulando metas quando necessário ao alcance do resultado final almejado neste TED e no respectivo Plano de Trabalho; • permitir o livre acesso a agentes da Administração Pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao TED, assim como aos elementos de sua execução; • fornecer aos partícipes as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas; e • manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527, de 2011, Lei de Acesso à Informação) obtidas em razão da execução do TED, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes.

Obrigações da UNIDADE DESCENTRALIZADORA: • promover a descentralização orçamentária, respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, em obediência ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto deste TED. • repassar os recursos financeiros, respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, quando se tratar de recursos próprios, em conformidade com o cronograma de desembolso; • solicitar relatórios parciais de cumprimento do objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário. • analisar e manifestar-se sobre relatórios anuais e relatório final de cumprimento do objeto apresentado pela UNIDADE DESCENTRALIZADA. • realizar o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação do cumprimento do objeto deste Termo, podendo, para tanto, solicitar relatórios acerca da sua execução, realizar diligências e visitas, comunicando a UNIDADE DESCENTRALIZADA quaisquer irregularidades decorrentes da execução dos créditos orçamentários ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a execução do TED, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos. • notificar a UNIDADE DESCENTRALIZADA, quando não apresentados os relatórios de execução do TED ou quando houver indícios da má execução do objeto, conferindo prazo de 30 dias, prorrogável uma vez por igual período, para resposta pela UNIDADE DESCENTRALIZADA, período no qual a execução do TED poderá ser suspensa. • renovar anualmente as notas de descentralização de crédito via sistema único de execução orçamentária e financeira e anexá-las ao respectivo processo.

Obrigações da UNIDADE DESCENTRALIZADA: • executar os créditos descentralizados e os recursos financeiros

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratigueri em 27/11/2025 04:51:16 / E-mail: gisele.ratigueri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 7

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratigueri (XXX.309.089-XX)** em 01/12/2025 12:35. Inserido ao protocolo **25.062.322-4** por: **Gisele Maria Ratigueri** em: 01/12/2025 12:29. Demais assinaturas na folha 30a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **9514579dd549661e82a3fa183c671138**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 03/12/2025 17:18. Inserido ao protocolo **25.062.322-4** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 03/12/2025 15:00. Demais assinaturas na folha 86a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b9f1fae90d7ce0bfff95152dfa7ee3e4f**

Inserido ao protocolo **25.155.769-1** por: **João Vitor da Silva Rodrigues** em: 15/12/2025 10:12. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **3fd819644b8c67089dd91a015f6ad284**

recebidos, o que inclui o empenho, liquidação e pagamento das despesas, de acordo com o Plano de Trabalho e em conformidade com os procedimentos legais e regulamentares; • cumprir rigorosamente os prazos e as metas em conformidade com o Plano de Trabalho e disposições deste TED, adotando todas as medidas necessárias a sua correta execução; • encaminhar à UNIDADE DESCENTRALIZADORA, na forma da Resolução nº 050/2025 – SETI: a) relatórios parciais de cumprimento do objeto, quando solicitados; b) relatório anual de cumprimento do objeto; e c) relatório final de cumprimento do objeto. • assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional; • mencionar a UNIDADE DESCENTRALIZADORA quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário. • disponibilizar documentos comprobatórios da execução regular dos créditos orçamentários aos órgãos de controle e à UNIDADE DESCENTRALIZADORA. • adotar providências administrativas preliminares e instaurar tomada de contas especial, quando identificar a ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, ou ainda, da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário, hipóteses em que dará ciência à UNIDADE DESCENTRALIZADORA; • manter, para fins de controle e fiscalização, a guarda dos documentos originais relativos à execução desse TED, conforme o Manual de Gestão de Documentos do Paraná, aprovado pelo Decreto n.º 3.539, de 2019, ou documento que o venha a substituir; • comunicar à UNIDADE DESCENTRALIZADORA a ocorrência de eventos que obstaculizem o cumprimento tempestivo do objeto.

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratigueri em 27/11/2025 04:51:16 / E-mail: gisele.ratigueri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 8

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratigueri (XXX.309.089-XX)** em 01/12/2025 12:35. Inserido ao protocolo **25.062.322-4** por: **Gisele Maria Ratigueri** em: 01/12/2025 12:29. Demais assinaturas na folha 30a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **9514579dd549661e82a3fa183c671138**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 03/12/2025 17:18. Inserido ao protocolo **25.062.322-4** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 03/12/2025 15:00. Demais assinaturas na folha 86a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b9f1fae90d7ce0bff95152dfa7ee3e4f**

Inserido ao protocolo **25.155.769-1** por: **João Vitor da Silva Rodrigues** em: 15/12/2025 10:12. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **3fd819644b8c67089dd91a015f6ad284**

JUSTIFICATIVA PARA A CELEBRAÇÃO DO TED

O Fundo Paraná é um fundo de natureza constitucional, instituído pelo art. 205 da Constituição Estadual e regulamentado pela Lei Estadual nº 21.354/2023, com a finalidade de fomentar a ciência, a tecnologia e a inovação no Estado. Nos termos da legislação, sua atuação também se submete às orientações do Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT/Paraná, responsável por estabelecer as diretrizes e áreas prioritárias a serem fomentadas. O art. 4º da referida lei dispõe que os recursos do Fundo serão destinados a programas, projetos e ações vinculadas ao desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação, abrangendo as autorizações previstas na Lei Estadual nº 20.541/2021 – Lei de Inovação.”.

A gestão do Fundo é de responsabilidade da Unidade Executiva do Fundo Paraná – UEF, vinculada à SETI. Nos termos do art. 14 da Lei nº 21.354/2023, compete à UEF gerir e operacionalizar os recursos, implementar as decisões do CCT/Paraná, apoiar a execução de programas e projetos estratégicos e disciplinar a aplicação dos recursos. Importante frisar que a UEF não executa diretamente programas ou projetos de CT&I, mas atua como agência de fomento, com papel administrativo, garantindo que os recursos cheguem às instituições que possuem competência técnica e atribuição legal para desenvolver tais ações.

Nesse sentido, a descentralização de recursos por meio de Termos de Execução Descentralizada – TEDs constitui o instrumento adequado para viabilizar a aplicação dos recursos do Fundo Paraná. O art. 1º do Decreto Estadual nº 11.180/2022 dispõe que o Regime de Execução Orçamentária Descentralizada (REOD) é aplicável à execução de ações de interesse recíproco entre órgãos, fundos e entidades da Administração Pública estadual. Assim, o TED é o mecanismo que confere segurança jurídica e operacional à transferência de créditos orçamentários, permitindo que as instituições executoras realizem projetos estratégicos com recursos descentralizados pela UEF.

Portanto, a presente descentralização está plenamente justificada no ordenamento vigente, encontrando respaldo na Lei Estadual nº 21.354/2023 e no Decreto Estadual nº 11.180/2022.

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 27/11/2025 04:51:16 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 9

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 01/12/2025 12:35. Inserido ao protocolo **25.062.322-4** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 01/12/2025 12:29. Demais assinaturas na folha 30a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **9514579dd549661e82a3fa183c671138**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 03/12/2025 17:18. Inserido ao protocolo **25.062.322-4** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 03/12/2025 15:00. Demais assinaturas na folha 86a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b9f1fae90d7ce0bff95152dfa7ee3e4f**

Inserido ao protocolo **25.155.769-1** por: **João Vitor da Silva Rodrigues** em: 15/12/2025 10:12. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **3fd819644b8c67089dd91a015f6ad284**

3. Equipe

(Recursos Humanos)

EQUIPE DO PROJETO

Nº	Nome	Instituição	Formação	Função no Projeto
1	Gisele Maria Ratigueri	Unespar	Serviço Social	Equipe Técnica
2	Heric Garcia de Moraes	Unespar	Contabilidade	Equipe Técnica
3	Carlos Alexandre Molena Fernandes	Unespar	Educação Física	Coordenador do Projeto

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratigueri em 27/11/2025 04:51:16 / E-mail: gisele.ratigueri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 10

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratigueri (XXX.309.089-XX)** em 01/12/2025 12:35. Inserido ao protocolo **25.062.322-4** por: **Gisele Maria Ratigueri** em: 01/12/2025 12:29. Demais assinaturas na folha 30a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **9514579dd549661e82a3fa183c671138**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 03/12/2025 17:18. Inserido ao protocolo **25.062.322-4** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 03/12/2025 15:00. Demais assinaturas na folha 86a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b9f1fae90d7ce0bff95152dfa7ee3e4f**

Inserido ao protocolo **25.155.769-1** por: **João Vitor da Silva Rodrigues** em: 15/12/2025 10:12. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **3fd819644b8c67089dd91a015f6ad284**

4. Identificação do Objeto a ser Executado

4.1 PROBLEMA E JUSTIFICATIVA

Problema:

A Universidade desempenha um papel crucial no desenvolvimento regional do Paraná, sendo um polo de geração de conhecimento por meio de suas atividades de Pesquisa e Extensão. No entanto, a eficácia e a capilaridade dessas atividades, especialmente aquelas que exigem trabalho de campo (coleta de dados, experimentos in loco, visitas técnicas, extensão rural e urbana), são severamente limitadas pela infraestrutura logística atual da instituição. O principal problema reside na frota de veículos inadequada e insuficiente para atender à crescente demanda de deslocamento dos pesquisadores e extensionistas por todas as regiões de abrangência da universidade. Essa lacuna compromete a execução eficiente e abrangente de projetos, limitando a capacidade da universidade de:

1. Atingir comunidades e parceiros em regiões mais distantes.
2. Garantir a segurança e a pontualidade dos pesquisadores em campo.
3. Expandir o escopo de projetos que exigem intervenção direta na realidade socioeconômica e ambiental do estado.

Justificativa:

Dessa forma, o presente projeto de aquisição de novos veículos automotores justifica-se como uma necessidade estratégica para a infraestrutura de CT&I da Universidade. Ao destinar recursos para este fim, o Governo do Estado, por meio do Fundo Paraná, fortalecerá a atuação institucional na geração e disponibilização de conhecimentos técnico-científicos, essenciais para o desenvolvimento sustentável e para a busca de inovações tecnológicas úteis à sociedade paranaense. O projeto se alinha diretamente com o ODS 4: Educação de Qualidade, ao aprimorar as condições de pesquisa e ensino superior, e com o ODS 9: Indústria, Inovação e Infraestrutura, ao investir em infraestrutura logística para potencializar a inovação tecnológica e a competitividade do estado. O projeto está totalmente alinhado à Política Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação do Paraná (PECTI-PR 2024-2030), pois o investimento em logística é um fator transversal que potencializa os objetivos dos Eixos Estratégicos:

- Eixo 1: Ambientes Promotores de Inovação: O fortalecimento da infraestrutura de locomoção suporta a atuação da universidade em redes de inovação, garantindo a mobilidade de pesquisadores para parcerias e interações com o ecossistema local.
- Eixo 2: Capital Humano, Formação e Disseminação: Viabiliza a participação de estudantes e professores em atividades de campo, aprimorando a formação de profissionais qualificados com experiência prática na realidade paranaense.
- Eixo 3: Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) para a Competitividade: Ao garantir a execução eficiente de projetos de PD&I em campo (incluindo coletas e experimentos), o projeto estimula a geração de novas tecnologias, processos e produtos úteis à sociedade, à indústria e ao agronegócio paranaense.

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratigueri em 27/11/2025 04:51:16 / E-mail: gisele.ratigueri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 11

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratigueri (XXX.309.089-XX)** em 01/12/2025 12:35. Inserido ao protocolo **25.062.322-4** por: **Gisele Maria Ratigueri** em: 01/12/2025 12:29. Demais assinaturas na folha 30a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **9514579dd549661e82a3fa183c671138**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 03/12/2025 17:18. Inserido ao protocolo **25.062.322-4** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 03/12/2025 15:00. Demais assinaturas na folha 86a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b9f1fae90d7ce0bfff95152dfa7ee3e4f**

Inserido ao protocolo **25.155.769-1** por: **João Vitor da Silva Rodrigues** em: 15/12/2025 10:12. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **3fd819644b8c67089dd91a015f6ad284**

4.2 OBJETO

Expandir a capacidade logística da Universidade para execução de pesquisas e ações de extensão em campo, por meio da aquisição de veículos automotores, garantindo deslocamentos seguros, ampliação territorial das atividades e suporte às ações de C,T&I alinhadas à PECTI-PR, fortalecendo a geração de dados, inovação e soluções técnico-científicas para o desenvolvimento do Estado.

4.3 METAS A SEREM ATINGIDAS

Metas

Nº	Descrição da Meta	Tipo	Indicador	Unidade	Cenário Atual	Cenário Esperado
1	Aquisição dos veículos para suporte às atividades de pesquisa e extensão	Administrativo/Financeiro	Aquisição	Nº	0	3
2	Fortalecimento da Execução de Projetos em Campo.	Técnico/Resultado	Missões	Nº	0	5
3	Ampliação da Capilaridade e Abrangência Institucional.	Técnico/Resultado	Número de Municípios/Comunidades	Nº	0	10
4	Apoio à Produção de Conhecimento e Inovação.	Técnico/Resultado	Artigos científicos	%	0	15
5	Prestação de contas	Administrativo/Financeiro	Relatórios	Nº	0	2

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratigueri em 27/11/2025 04:51:16 / E-mail: gisele.ratigueri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 12

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratigueri (XXX.309.089-XX)** em 01/12/2025 12:35. Inserido ao protocolo **25.062.322-4** por: **Gisele Maria Ratigueri** em: 01/12/2025 12:29. Demais assinaturas na folha 30a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **9514579dd549661e82a3fa183c671138**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 03/12/2025 17:18. Inserido ao protocolo **25.062.322-4** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 03/12/2025 15:00. Demais assinaturas na folha 86a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b9f1fae90d7ce0bfff95152dfa7ee3e4f**

Inserido ao protocolo **25.155.769-1** por: **João Vitor da Silva Rodrigues** em: 15/12/2025 10:12. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **3fd819644b8c67089dd91a015f6ad284**

4.3.1 METODOLOGIAS

Descrição da Meta	Metodologia
Aquisição dos veículos para suporte às atividades de pesquisa e extensão	Realizar o processo de aquisição dos veículos previstos no Plano de Aplicação, incluindo termo de referência, licitação, contratação, recebimento e registro patrimonial, garantindo conformidade normativa e disponibilidade dos bens para execução das atividades de campo.
Fortalecimento da Execução de Projetos em Campo.	Para o fortalecimento da execução de projetos em campo, serão planejadas ações conforme o cronograma e necessidades identificadas, com definição de prioridades e roteiros de visita. Serão utilizados instrumentos padronizados, como checklists e formulários técnicos, garantindo uniformidade na coleta de informações. As atividades em campo incluirão verificações in loco, registro fotográfico, análise de conformidade e identificação de riscos e pendências. As evidências serão consolidadas em sistema próprio, permitindo a elaboração de relatórios diagnósticos com recomendações e prazos. O acompanhamento das ações corretivas ocorrerá em ciclos regulares, até a validação das medidas adotadas. Por fim, será realizada avaliação contínua dos resultados, registrando aprendizados e propondo melhorias para aprimorar a execução dos projetos em etapas futuras.
Ampliação da Capilaridade e Abrangência Institucional.	A ampliação da capilaridade e abrangência institucional será conduzida por meio do mapeamento de potenciais parceiros, regiões estratégicas e unidades demandantes. Serão realizadas ações de articulação com instituições públicas, privadas e comunitárias, visando identificar oportunidades de cooperação e expansão de atuação. Serão desenvolvidos materiais informativos e apresentações padronizadas para apoiar a sensibilização de gestores e equipes. As articulações ocorrerão por reuniões técnicas, visitas institucionais e participação em eventos. As demandas levantadas serão registradas e analisadas para definição de prioridades e integração ao planejamento. O processo incluirá monitoramento das novas adesões, avaliação dos resultados alcançados e ajustes contínuos nas estratégias de expansão.
Apoio à Produção de Conhecimento e Inovação.	O apoio à produção de conhecimento e inovação será desenvolvido a partir da identificação de demandas institucionais e oportunidades de pesquisa aplicadas às áreas estratégicas. Serão estimuladas ações de integração entre equipes técnicas, pesquisadores e parceiros externos, promovendo oficinas, reuniões temáticas e grupos de trabalho. A produção de estudos, diagnósticos, análises e produtos inovadores será orientada por métodos científicos e ferramentas de gestão da inovação, garantindo rigor técnico e aplicabilidade. Os resultados serão sistematizados em relatórios, painéis e materiais de divulgação, promovendo a circulação do conhecimento. O processo incluirá acompanhamento das entregas, avaliação do impacto das soluções desenvolvidas e ajustes contínuos para fortalecer a cultura de inovação

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 27/11/2025 04:51:16 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 13

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 01/12/2025 12:35. Inserido ao protocolo **25.062.322-4** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 01/12/2025 12:29. Demais assinaturas na folha 30a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **9514579dd549661e82a3fa183c671138**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 03/12/2025 17:18. Inserido ao protocolo **25.062.322-4** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 03/12/2025 15:00. Demais assinaturas na folha 86a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b9f1fae90d7ce0bff95152dfa7ee3e4f**

Inserido ao protocolo **25.155.769-1** por: **João Vitor da Silva Rodrigues** em: 15/12/2025 10:12. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **3fd819644b8c67089dd91a015f6ad284**

Descrição da Meta	Metodologia
Prestação de contas	A prestação de contas será conduzida de forma contínua e sistematizada, com coleta e organização dos documentos comprobatórios conforme as normas vigentes. Serão utilizados modelos padronizados para registro de despesas, conciliação financeira e comprovação da execução física das atividades. As equipes responsáveis farão conferência dos documentos, validação dos lançamentos e verificação de conformidade com o Plano de Trabalho. As informações serão inseridas em sistema próprio, permitindo análise integrada entre execução financeira e técnica. Após a consolidação dos dados, será elaborado o relatório de prestação de contas, incluindo demonstrativos, justificativas e evidências. O processo contará com revisão interna, correção de eventuais inconsistências e envio ao concedente dentro dos prazos estabelecidos.

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 27/11/2025 04:51:16 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 14

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 01/12/2025 12:35. Inserido ao protocolo **25.062.322-4** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 01/12/2025 12:29. Demais assinaturas na folha 30a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **9514579dd549661e82a3fa183c671138**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 03/12/2025 17:18. Inserido ao protocolo **25.062.322-4** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 03/12/2025 15:00. Demais assinaturas na folha 86a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b9f1fae90d7ce0bff95152dfa7ee3e4f**

Inserido ao protocolo **25.155.769-1** por: **João Vitor da Silva Rodrigues** em: 15/12/2025 10:12. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **3fd819644b8c67089dd91a015f6ad284**

4.4. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (PLANO DE TRABALHO SINTÉTICO - ETAPAS)

Meta	Etapa de Execução	Quantidade e Unidade	Recurso UEF Previsto	Contrapartida Financeira Prevista	Total de Recurso Previsto	% da Etapa	% Financeira	Prazo em meses (De - Até)
Aquisição dos veículos para suporte às atividades de pesquisa e extensão	1 - Realizar o processo de aquisição dos veículos (Termo de Referência, contratação, recebimento e registro patrimonial)	3 - processo de aquisição	2.994.713,00	0,00	2.994.713,00	20	100	1-6
Fortalecimento da Execução de Projetos em Campo.	2 - Planejar e executar ações em campo conforme cronograma e necessidades, utilizando instrumentos padronizados para coleta de informações, análise de conformidade, e elaboração de relatórios diagnósticos	1 - relatórios diagnósticos	0,00	0,00	0,00	25	0	1-16
Ampliação da Capilaridade e Abrangência Institucional.	3 - Mapear parceiros e regiões estratégicas, realizar articulações com instituições (públicas, privadas e comunitárias) e conduzir reuniões técnicas/visitas institucionais para expandir a atuação.	1 - Mapeamento	0,00	0,00	0,00	25	0	1-16
Apoio à Produção de Conhecimento e Inovação.	4 - Estimular a integração entre equipes técnicas, pesquisadores, orientar a produção de estudos e produtos inovadores por métodos científicos, e promover a sistematização e divulgação dos resultados.	1 - produção	0,00	0,00	0,00	28	0	1-16
Prestação de contas	5 - Coletar e organizar continuamente os documentos comprobatórios, realizar a conferência e validação dos lançamentos financeiros e técnicos, e elaborar o relatório de prestação de contas para envio ao concedente.	2 - Relatórios	0,00	0,00	0,00	2	0	1-16
TOTAL - Início e Conclusão do Objeto			2.994.713,00	0,00	2.994.713,00	100	100	1-16

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 27/11/2025 04:51:16 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
 IP: 187.33.208.166 / pg. 15

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 01/12/2025 12:35. Inserido ao protocolo **25.062.322-4** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 01/12/2025 12:29. Demais assinaturas na folha 30a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **9514579dd549661e82a3fa183c671138**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 03/12/2025 17:18. Inserido ao protocolo **25.062.322-4** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 03/12/2025 15:00. Demais assinaturas na folha 86a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b9f1fae90d7ce0bff95152dfa7ee3e4f**

Inserido ao protocolo **25.155.769-1** por: **João Vitor da Silva Rodrigues** em: 15/12/2025 10:12. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **3fd819644b8c67089dd91a015f6ad284**

4.5. PÚBLICO-ALVO

Público-alvo Principal Beneficiado (Específico):

Geral

Público-alvo Geral (Beneficiários Diretos e Indiretos):

Comunidades Rurais e Urbanas do Paraná: Populações que serão diretamente alcançadas por projetos de extensão (assistência técnica, educação, saúde, desenvolvimento social e ambiental) que dependem da mobilidade da equipe. ? Setor Produtivo (Agronegócio, Indústria e Serviços) do Estado: Empresas, cooperativas e produtores rurais que serão beneficiados pela transferência de tecnologia, inovações e resultados de pesquisa gerados a partir de estudos e experimentos de campo, conforme o Eixo 3 da PECTI-PR (PD&I para a Competitividade). ? Órgãos Públicos Estaduais e Municipais: Secretarias e agências que demandam estudos, dados e consultoria técnica para a formulação de políticas públicas, os quais serão fornecidos com maior agilidade e precisão graças à capacidade de atuação em campo dos pesquisadores.

Quantidade de Pessoas Diretamente Beneficiadas:

3000

Faixa Etária Prioritariamente Beneficiadas:

0 a 18 anos; 19 a 40 anos; 41 a 60 anos; Mais de 60 anos;

Município de Execução:

Paranavaí

Municípios Abrangidos:

Curitiba, Paranaguá, União da Vitória, Apucarana, Campo Mourão e Paranavaí

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratigueri em 27/11/2025 04:51:16 / E-mail: gisele.ratigueri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 16

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratigueri (XXX.309.089-XX)** em 01/12/2025 12:35. Inserido ao protocolo **25.062.322-4** por: **Gisele Maria Ratigueri** em: 01/12/2025 12:29. Demais assinaturas na folha 30a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **9514579dd549661e82a3fa183c671138**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 03/12/2025 17:18. Inserido ao protocolo **25.062.322-4** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 03/12/2025 15:00. Demais assinaturas na folha 86a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b9f1fae90d7ce0bff95152dfa7ee3e4f**

Inserido ao protocolo **25.155.769-1** por: **João Vitor da Silva Rodrigues** em: 15/12/2025 10:12. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **3fd819644b8c67089dd91a015f6ad284**

4.6. CONTRIBUIÇÕES DO PROJETO

Resultado de CTI (Ciência, Tecnologia e Inovação):

- Estruturas para fomento de parcerias de CT&I

Contribuição Científica, Tecnológica e de Inovação:

A melhoria da infraestrutura de transporte é estratégica para acelerar o ciclo de PD&I, em alinhamento ao Eixo 3 da PECTI-PR. Veículos adequados permitem maior agilidade na transferência de tecnologia, facilitando o deslocamento de pesquisadores, protótipos e equipamentos para empresas, startups e produtores rurais. A mobilidade ampliada fortalece ações de inovação aberta, visitas técnicas e prospecção de demandas, convertendo necessidades reais em pesquisa aplicada. Também amplia a capacidade de testar e validar tecnologias em diferentes contextos, aumentando a geração de Propriedade Intelectual, como patentes e registros de software. Assim, a contribuição em C,T&I está na transformação da logística em um vetor de aceleração das atividades científicas e de extensão, maximizando o retorno do investimento do Fundo Paraná e ampliando o impacto social, econômico e tecnológico.

Contribuição Não Financeira da Proponente:

A contribuição não financeira abrange os custos de pessoal da Equipe de Gestão e dos servidores (motoristas e técnicos) responsáveis pela operação e manutenção da nova frota. Além disso, a Proponente disponibiliza sua infraestrutura física (garagens, oficinas e sistemas de controle), e assume o custeio de todas as despesas operacionais (combustível, manutenção e seguros) não elegíveis pelo Fundo Paraná. Este aporte institucional é vital para assegurar que os recursos pleiteados sejam aplicados exclusivamente na aquisição do bem permanente e maximizem o apoio às atividades de C,T&I.

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 27/11/2025 04:51:16 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 17

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 01/12/2025 12:35. Inserido ao protocolo **25.062.322-4** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 01/12/2025 12:29. Demais assinaturas na folha 30a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **9514579dd549661e82a3fa183c671138**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 03/12/2025 17:18. Inserido ao protocolo **25.062.322-4** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 03/12/2025 15:00. Demais assinaturas na folha 86a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b9f1fae90d7ce0bff95152dfa7ee3e4f**

Inserido ao protocolo **25.155.769-1** por: **João Vitor da Silva Rodrigues** em: 15/12/2025 10:12. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **3fd819644b8c67089dd91a015f6ad284**

4.7. IMPACTO SOCIOECONÔMICO DO PROJETO (Custos x Resultados)

Impacto Socioeconômico do Projeto:

O investimento em veículos atua como um catalisador logístico, gerando retornos contínuos no capital intelectual e social. A nova frota aumenta a eficiência operacional e reduz custos de manutenção, permitindo maior dedicação de pesquisadores à produção de conhecimento de alto valor. Isso resulta em maior volume de artigos científicos e na transferência ágil de tecnologia para o setor produtivo, elevando a competitividade paranaense. Socialmente, o projeto garante maior capilaridade da Extensão, levando serviços e inovações a comunidades vulneráveis e municípios distantes, contribuindo ativamente para a redução de desigualdades e a sustentabilidade no Paraná.

Indicador	Unidade	Indicador Inicial	Indicador Final (Esperado)	Tipo de Impacto
Indicador físico	Veículos Adquiridos	0	3	Infraestrutura
Artigos Publicados em Periódicos Indexados	Artigos	0	5	Científico
Pessoas da Comunidade Diretamente Beneficiadas/Envolvidas.	Número de pessoas atendidas por projetos de Extensão e Pesquisa de campo	0	3000	Formação
Cidades beneficiadas com política pública aplicada	Número de novos municípios/comunidades atendidos por projetos de Extensão e Pesquisa de campo	0	10	Social

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 27/11/2025 04:51:16 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 18

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 01/12/2025 12:35. Inserido ao protocolo **25.062.322-4** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 01/12/2025 12:29. Demais assinaturas na folha 30a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **9514579dd549661e82a3fa183c671138**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 03/12/2025 17:18. Inserido ao protocolo **25.062.322-4** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 03/12/2025 15:00. Demais assinaturas na folha 86a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b9f1fae90d7ce0bff95152dfa7ee3e4f**

Inserido ao protocolo **25.155.769-1** por: **João Vitor da Silva Rodrigues** em: 15/12/2025 10:12. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **3fd819644b8c67089dd91a015f6ad284**

4.8. RISCOS E CONTINGENCIAMENTO

Risco Identificado	Meta Afetada	Probabilidade	Impacto	Plano de Contingência
Falha ou Indisponibilidade dos Veículos (Risco Técnico/Operacional)	Aquisição dos veículos para suporte às atividades de pesquisa e extensão	Média	Alta	Consultas nos sistemas para aquisições por meio de outras atas
Falha ou Indisponibilidade dos Veículos (Risco Técnico/Operacional)	Fortalecimento da Execução de Projetos em Campo.	Média	Alta	Assegurar a contribuição não financeira da Proponente em termos de manutenção e custeio. Estabelecer um plano de manutenção preventiva rigoroso e ter um sistema de remanejamento/alocação de veículos alternativos da frota existente para garantir a continuidade das missões de campo

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 27/11/2025 04:51:16 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 19

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 01/12/2025 12:35. Inserido ao protocolo **25.062.322-4** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 01/12/2025 12:29. Demais assinaturas na folha 30a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **9514579dd549661e82a3fa183c671138**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 03/12/2025 17:18. Inserido ao protocolo **25.062.322-4** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 03/12/2025 15:00. Demais assinaturas na folha 86a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b9f1fae90d7ce0bff95152dfa7ee3e4f**

Inserido ao protocolo **25.155.769-1** por: **João Vitor da Silva Rodrigues** em: 15/12/2025 10:12. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **3fd819644b8c67089dd91a015f6ad284**

4.9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

A unidade descentralizada compromete-se a prestar contas da execução deste Termo de Execução Descentralizada em conformidade com a legislação aplicável à ciência, tecnologia e inovação, notadamente a Lei Federal nº 10.973/2004 (arts. 9-A, §2º e 27-A), a Lei Estadual nº 20.541/2021 (art. 6º) e o Decreto Estadual nº 1.350/2023 (Capítulo VI, arts. 69 a 82), que disciplinam a prestação de contas simplificada, a obrigatoriedade da comprovação da execução do objeto, a correta aplicação dos recursos e os mecanismos de controle e avaliação de resultados no âmbito destes projetos, bem como às normas específicas que regem os Termos de Execução Descentralizada, em especial o Decreto Estadual nº 11.180/2022 (art. 23) e a Resolução SETI nº 50/2025. A prestação de contas deverá ser realizada por meio do Sistema Integrado de Gestão de Projetos – SIG CEP, cabendo à instituição manter atualizados, quando for o caso, todos os registros exigidos pelo Estado do Paraná em sistemas oficiais, tais como SIAFIC, SIGAME, GMS, ou outros que os sucederem ou vierem a ser instituídos.

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratigueri em 27/11/2025 04:51:16 / E-mail: gisele.ratigueri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 20

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratigueri (XXX.309.089-XX)** em 01/12/2025 12:35. Inserido ao protocolo **25.062.322-4** por: **Gisele Maria Ratigueri** em: 01/12/2025 12:29. Demais assinaturas na folha 30a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **9514579dd549661e82a3fa183c671138**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 03/12/2025 17:18. Inserido ao protocolo **25.062.322-4** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 03/12/2025 15:00. Demais assinaturas na folha 86a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b9f1fae90d7ce0bfff95152dfa7ee3e4f**

Inserido ao protocolo **25.155.769-1** por: **João Vitor da Silva Rodrigues** em: 15/12/2025 10:12. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **3fd819644b8c67089dd91a015f6ad284**

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO - QUADRO RESUMO
Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

TÍTULO DO PROJETO: Apoio Logístico e Fortalecimento da Infraestrutura para Atividades de Pesquisa e Extensão em Campo na Unespar - **COORDENADOR:** CARLOS ALEXANDRE MOLENA FERNANDES
INSTITUIÇÃO PROPONENTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

Elementos de Despesas		UEF	Outras Fontes	TOTAL	%
1.1. Diárias	3390.14.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2. Passagens e despesas de locomoção	3390.33.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3. Serviços de Consultoria	3390.35.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4. Material de Consumo NACIONAL	3390.30.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5. Material de Consumo IMPORTADO/USO CONTROLADO	3390.30.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6. Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3390.36.00	0,00	0,00	00,00	0,00
1.6.1. Obrigações Tributárias e Contributivas	3390.47.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7. Bolsas	3390.18.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1. Auxílio Financeiro - Bolsas	3390.18.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.8. Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3390.39.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9. Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	3390.40.00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-Total Custeio		0,00	0,00	0,00	0,00
2.1. Equipamentos e Material Permanente NACIONAL	4490.52.00	2.994.713,00	0,00	2.994.713,00	100,00
2.2. Equipamentos e Material Permanente IMPORTADO	4490.52.00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3. Obras e Instalações	4490.51.00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-Total Investimentos		2.994.713,00	0,00	2.994.713,00	100,00
2.4. Despesas Operacionais e Administrativas		0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral		2.994.713,00	0,00	2.994.713,00	100,00
Art. 16 - I - Direta		2.994.713,00			
Art. 16 - II ou III - Contratação ou Descentralizada		0,00			

Assinatura do Reitor(a) Proponente

Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 27/11/2025 04:51:16 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 21

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 01/12/2025 12:35. Inserido ao protocolo **25.062.322-4** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 01/12/2025 12:29. Demais assinaturas na folha 30a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **9514579dd549661e82a3fa183c671138**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 03/12/2025 17:18. Inserido ao protocolo **25.062.322-4** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 03/12/2025 15:00. Demais assinaturas na folha 86a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b9f1fae90d7ce0bff95152dfa7ee3e4f**

Inserido ao protocolo **25.155.769-1** por: **João Vitor da Silva Rodrigues** em: 15/12/2025 10:12. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **3fd819644b8c67089dd91a015f6ad284**

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
2. INVESTIMENTOS
Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

2.1. INVESTIMENTOS - Equipamentos e Material Permanente - NACIONAL

Subelementos de Despesa	Meta	Etapa Nº	Descrição e Especificação	Forma de Execução	Instituição	Valor			Outras Fontes
						Valor Unitário (R\$)	Qtd.	Subtotal	
4490.5200	0	1	52.52 - Veículos de Tração Mecânica / Microônibus	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	677800.00	1	677.800,00	0,00
4490.5200	0	1	52.52 - Veículos de Tração Mecânica / Picape	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	222719.00	1	222.719,00	0,00
4490.5200	0	1	52.52 - Veículos de Tração Mecânica / Ônibus	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	2094194.00	1	2.094.194,00	0,00
SUB TOTAL UEF						2.994.713,00			0,00

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 27/11/2025 04:51:16 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 22

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 01/12/2025 12:35. Inserido ao protocolo **25.062.322-4** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 01/12/2025 12:29. Demais assinaturas na folha 30a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **9514579dd549661e82a3fa183c671138**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 03/12/2025 17:18. Inserido ao protocolo **25.062.322-4** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 03/12/2025 15:00. Demais assinaturas na folha 86a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b9f1fae90d7ce0bff95152dfa7ee3e4f**

Inserido ao protocolo **25.155.769-1** por: **João Vitor da Silva Rodrigues** em: 15/12/2025 10:12. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **3fd819644b8c67089dd91a015f6ad284**

7.Termo de Compromisso e Aprovação

7.1 TERMO DE COMPROMISSO

Na qualidade de Gestor Institucional da proponente, estou de acordo com a proposta apresentada e declaro, para todos os fins de direito, conhecer as normas ora fixadas pelo Fundo Paraná, assim como inexistir qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos do Fundo Paraná.

Paranavaí, segunda-feira, 01 de dezembro de 2025.

Gisele Maria Ratigueri

Gestor Institucional

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

7.2 APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O(A) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.012.896/0001-42, com sede na Avenida Rio Grande do Norte, 1525 - Centro, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, representada por seu **Reitor(a)**, Salete Paulina Machado Sirino, inscrito no CPF sob o nº xxx.131.549.-xx.

APROVA o Plano de Trabalho para fins de celebração de Termo de Execução Descentralizada com a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, com base no art. 13, inc. III do Decreto Estadual nº 11.180/2023; e

DECLARO, para todos os fins de direito, conhecer as normas aplicáveis ao Fundo Paraná e a inexistência de qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Estadual, direta ou indireta, ou com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que impeça a utilização de recursos públicos oriundos do Fundo Paraná.

Paranavaí, segunda-feira, 01 de dezembro de 2025.

Salete Paulina Machado Sirino

Reitor(a)/UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

CARGO/FUNÇÃO

Assinatura do Representante Legal da Instituição Parceira

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratigueri em 27/11/2025 04:51:16 / E-mail: gisele.ratigueri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 23

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratigueri (XXX.309.089-XX)** em 01/12/2025 12:35. Inserido ao protocolo **25.062.322-4** por: **Gisele Maria Ratigueri** em: 01/12/2025 12:29. Demais assinaturas na folha 30a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **95f14579dd549661e82a3fa183c671138**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 03/12/2025 17:18. Inserido ao protocolo **25.062.322-4** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 03/12/2025 15:00. Demais assinaturas na folha 86a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b9f1fae90d7ce0bfff95152dfa7ee3e4f**

Inserido ao protocolo **25.155.769-1** por: **João Vitor da Silva Rodrigues** em: 15/12/2025 10:12. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **3fd819644b8c67089dd91a015f6ad284**

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, Salete Paulina Machado Sirino, CPF nº xxx.131.549.-xx, ocupante do cargo de Reitor(a),

DECLARO, para fins de comprovação junto à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, nos termos do inciso II do art. 8º do Decreto nº 11.180/2022, sob as penalidades da lei, que a UNESPAR possui capacidade técnica e competência institucional para executar o objeto proposto no Plano de Trabalho mediante Termo de Execução Descentralizada - TED.

Paranavaí, segunda-feira, 01 de dezembro de 2025.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitor(a)/ UNESPAR

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratigueri em 27/11/2025 04:51:16 / E-mail: gisele.ratigueri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 24

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratigueri (XXX.309.089-XX)** em 01/12/2025 12:35. Inserido ao protocolo **25.062.322-4** por: **Gisele Maria Ratigueri** em: 01/12/2025 12:29. Demais assinaturas na folha 30a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **9514579dd549661e82a3fa183c671138**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 03/12/2025 17:18. Inserido ao protocolo **25.062.322-4** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 03/12/2025 15:00. Demais assinaturas na folha 86a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b9f1fae90d7ce0bff95152dfa7ee3e4f**

Inserido ao protocolo **25.155.769-1** por: **João Vitor da Silva Rodrigues** em: 15/12/2025 10:12. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **3fd819644b8c67089dd91a015f6ad284**

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE CUSTOS

Eu, Salete Paulina Machado Sirino, CPF nº xxx.131.549.-xx, ocupante do cargo de Reitor(a),

DECLARO, para fins de comprovação junto à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, nos termos do inciso III do art. 8º do Decreto nº 11.180/2022, sob as penalidades da lei, que os valores dos itens apresentados no Plano de Trabalho apresentado pela UNESPAR para celebração de Termo de Execução Descentralizada - TED estão aderentes à realidade de execução do objeto proposto.

DECLARO, outrossim, que quaisquer despesas no âmbito da Unidade Descentralizada para execução de Termo de Execução Descentralizada - TED, mediante contratação de particulares ou celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres deverão ser obrigatoriamente precedidas dos procedimentos necessários para apuração da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado.

Paranavaí, segunda-feira, 01 de dezembro de 2025.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitor(a)/ UNESPAR

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratigueri em 27/11/2025 04:51:16 / E-mail: gisele.ratigueri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 25

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratigueri (XXX.309.089-XX)** em 01/12/2025 12:35. Inserido ao protocolo **25.062.322-4** por: **Gisele Maria Ratigueri** em: 01/12/2025 12:29. Demais assinaturas na folha 30a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **9514579dd549661e82a3fa183c671138**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 03/12/2025 17:18. Inserido ao protocolo **25.062.322-4** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 03/12/2025 15:00. Demais assinaturas na folha 86a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b9f1fae90d7ce0bff95152dfa7ee3e4f**

Inserido ao protocolo **25.155.769-1** por: **João Vitor da Silva Rodrigues** em: 15/12/2025 10:12. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **3fd819644b8c67089dd91a015f6ad284**

DECLARAÇÃO DE GUARDA DE DOCUMENTOS

A UNESPAR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 05.012.896/0001-42, com sede estabelecida na Avenida Rio Grande do Norte, 1525 - Centro, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, neste ato representada por seu Reitor(a), Salete Paulina Machado Sirino, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº xxx.131.549.-xx

DECLARA, em cumprimento ao disposto à Lei nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991 e da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, efetuará a manutenção e guarda em boa conservação e ordem dos documentos referentes aos recebimentos, pagamentos e aplicações de recursos, disponibilizando-os integralmente para eventuais consultas pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior ou futuras inspeções do Tribunal de Contas do Paraná.

Paranavaí, segunda-feira, 01 de dezembro de 2025.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitor(a)/ UNESPAR

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 27/11/2025 04:51:16 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 26

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 01/12/2025 12:35. Inserido ao protocolo **25.062.322-4** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 01/12/2025 12:29. Demais assinaturas na folha 30a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **9514579dd549661e82a3fa183c671138**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 03/12/2025 17:18. Inserido ao protocolo **25.062.322-4** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 03/12/2025 15:00. Demais assinaturas na folha 86a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b9f1fae90d7ce0bff95152dfa7ee3e4f**

Inserido ao protocolo **25.155.769-1** por: **João Vitor da Silva Rodrigues** em: 15/12/2025 10:12. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **3fd819644b8c67089dd91a015f6ad284**

CIÊNCIA E CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

1. Partes Declarantes

Pelo presente instrumento, as partes abaixo qualificadas:

- Reitor(a): Salete Paulina Machado Sirino, Reitor(a), UNESPAR, inscrito(a) no CPF sob o nº xxx.131.549.-xx.
- Coordenador(a) do Projeto: CARLOS ALEXANDRE MOLENA FERNANDES, coordenador(a) do projeto "Apoio Logístico e Fortalecimento da Infraestrutura para Atividades de Pesquisa e Extensão em Campo na Unespar", inscrito(a) no CPF sob o nº xxx.209.189.-xx.
- Responsável Administrativo-Financeiro: João Marcos Borges Avelar, Responsável Administrativo/Financeiro do Projeto, inscrito(a) no CPF sob o nº xxx.096.309.-xx.
- Controle interno: Greici Keli da Silva, controle interno relativo à proposta, inscrito(a) no CPF sob o nº xxx.277.589.-xx.

2. Declaração de Ciência

Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018) e o Decreto Estadual nº 6.474/2020, DECLARAM ter plena ciência:

- a) Da Necessidade dos Dados: A formalização de Projeto com o Estado do Paraná exige o fornecimento de dados pessoais, incluindo, mas não se limitando a: documentos de identificação, endereços, contatos telefônicos e eletrônicos e, quando aplicável, informações sobre cônjuges, parentesco, sanções administrativas e eventuais condenações cíveis ou criminais.
- b) Da Finalidade do Tratamento: Tais informações integrarão o respectivo processo administrativo e serão tratadas pela Administração Pública para as finalidades de análise, celebração, execução e divulgação do Projeto.
- c) Da Publicidade Legal: Em observância aos princípios de transparência da Administração Pública, determinados dados poderão ser divulgados nos termos da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011, art. 7º, VI).

3. Manifestação de Consentimento

Diante do exposto, MANIFESTAMOS NOSSO CONSENTIMENTO explícito para o tratamento e a divulgação dos dados pessoais fornecidos, nos estritos limites e para as finalidades aqui descritas, cientes de sua indispensabilidade para a celebração de Termo de Execução Descentralizada - TED e para o cumprimento das obrigações legais de transparência.

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratigueri em 27/11/2025 04:51:16 / E-mail: gisele.ratigueri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 27

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratigueri (XXX.309.089-XX)** em 01/12/2025 12:35. Inserido ao protocolo **25.062.322-4** por: **Gisele Maria Ratigueri** em: 01/12/2025 12:29. Demais assinaturas na folha 30a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **9514579dd549661e82a3fa183c671138**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 03/12/2025 17:18. Inserido ao protocolo **25.062.322-4** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 03/12/2025 15:00. Demais assinaturas na folha 86a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b9f1fae90d7ce0bfff95152dfa7ee3e4f**

Inserido ao protocolo **25.155.769-1** por: **João Vitor da Silva Rodrigues** em: 15/12/2025 10:12. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **3fd819644b8c67089dd91a015f6ad284**

Paranavaí, segunda-feira, 01 de dezembro de 2025.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitor(a)

CARLOS ALEXANDRE MOLENA FERNANDES
Coordenador do Projeto

João Marcos Borges Avelar
Responsável Administrativo Financeiro

Greici Keli da Silva
Responsável pelo Controle Interno

Gisele Maria Ratigueri
Fiscal do Projeto

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratigueri em 27/11/2025 04:51:16 / E-mail: gisele.ratigueri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 28

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratigueri (XXX.309.089-XX)** em 01/12/2025 12:35. Inserido ao protocolo **25.062.322-4** por: **Gisele Maria Ratigueri** em: 01/12/2025 12:29. Demais assinaturas na folha 30a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **9514579dd549661e82a3fa183c671138**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 03/12/2025 17:18. Inserido ao protocolo **25.062.322-4** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 03/12/2025 15:00. Demais assinaturas na folha 86a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b9f1fae90d7ce0bff95152dfa7ee3e4f**

Inserido ao protocolo **25.155.769-1** por: **João Vitor da Silva Rodrigues** em: 15/12/2025 10:12. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **3fd819644b8c67089dd91a015f6ad284**

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a Unidade Executiva do Fundo Paraná – UEF a elaborar o Cronograma de Desembolso em conformidade com o ano fiscal vigente no momento da contratação e de acordo com o Plano de Aplicação registrado neste processo.

Estou ciente de que o referido cronograma será atualizado e inserido no eprotocolo no momento da formalização jurídica do projeto, ocasião em que estará definida a data de início de sua execução.

Paranavaí, segunda-feira, 01 de dezembro de 2025.

Gisele Maria Ratigueri
Gestor Institucional/ UNESPAR

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratigueri em 27/11/2025 04:51:16 / E-mail: gisele.ratigueri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 29

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratigueri (XXX.309.089-XX)** em 01/12/2025 12:35. Inserido ao protocolo **25.062.322-4** por: **Gisele Maria Ratigueri** em: 01/12/2025 12:29. Demais assinaturas na folha 30a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **9514579dd549661e82a3fa183c671138**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 03/12/2025 17:18. Inserido ao protocolo **25.062.322-4** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 03/12/2025 15:00. Demais assinaturas na folha 86a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b9f1fae90d7ce0bff95152dfa7ee3e4f**

Inserido ao protocolo **25.155.769-1** por: **João Vitor da Silva Rodrigues** em: 15/12/2025 10:12. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **3fd819644b8c67089dd91a015f6ad284**

Documento: **Projeto_16031.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 01/12/2025 12:35 Local: UNESPAR/PROPLAN/DPC, **Saete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 01/12/2025 13:20 Local: UNESPAR/REITORIA, **Greici Keli da Silva (XXX.277.589-XX)** em 01/12/2025 14:07 Local: UNESPAR/AUD/CONT, **Carlos Alexandre Molena Fernandes (XXX.209.189-XX)** em 01/12/2025 14:15 Local: UNESPAR/VICE-REIT, **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 01/12/2025 14:19 Local: UNESPAR/PRAF.

Inserido ao protocolo **25.062.322-4** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 01/12/2025 12:29.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 03/12/2025 17:18. Inserido ao protocolo **25.062.322-4** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 03/12/2025 15:00. Demais assinaturas na folha 86a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b9f1fae90d7ce0bff95152dfa7ee3e4f**

Inserido ao protocolo **25.155.769-1** por: **João Vitor da Silva Rodrigues** em: 15/12/2025 10:12. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **3fd819644b8c67089dd91a015f6ad284**

Cronograma		
ELEMENTOS DE DESPESA	Desembolso 1	TOTAL POR ELEMENTO
CUSTEIO		
14.00 - Diárias	0,00	0,00
18.00 - Bolsas	0,00	0,00
18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	0,00	0,00
30.00 - Material de Consumo Nacional	0,00	0,00
30.00 - Material de Consumo Importado	0,00	0,00
33.00 - Passagens e Despesas de Locomoção	0,00	0,00
35.00 - Serviços de Consultoria	0,00	0,00
39.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00
39.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00
40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	0,00	0,00
47.00 - Obrigações Tributárias	0,00	0,00
Subtotal CUSTEIO	0,00	0,00
INVESTIMENTO		
51.00 - Obras e Instalações	0,00	0,00
52.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.994.713,00	2.994.713,00
52.00 - Equipamentos e Material Importado	0,00	0,00
Subtotal INVESTIMENTO	2.994.713,00	2.994.713,00
DOA		
DOA - Despesas Operacionais Administrativas	0,00	0,00
Execução Direta	2.994.713,00	2.994.713,00
Execução Indireta	0,00	0,00
Total Geral	2.994.713,00	2.994.713,00

Inserido ao protocolo **25.062.322-4** por: **Gislaine Rosa de Oliveira dos Santos** em: 03/12/2025 09:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ff66c967cfffad1e0551f37a5e9add77**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 03/12/2025 17:18. Inserido ao protocolo **25.062.322-4** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 03/12/2025 15:00. Demais assinaturas na folha 86a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b9f1fae90d7ce0bff95152dfa7ee3e4f**

Inserido ao protocolo **25.155.769-1** por: **João Vitor da Silva Rodrigues** em: 15/12/2025 10:12. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **3fd819644b8c67089dd91a015f6ad284**

Documento: **TED209.25SETIUNESPAR_LOGISTICO.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 03/12/2025 17:18, **Salete Paulina Machado Sirino** em 04/12/2025 14:53.

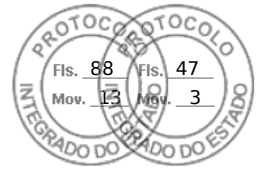
Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratigueri (XXX.309.089-XX)** em 04/12/2025 07:50 Local: UNESPAR/PROPLAN/DPC.

Inserido ao protocolo **25.062.322-4** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 03/12/2025 15:00.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:



Para cumprimento dessa finalidade, será promovido o financiamento do projeto intitulado “**PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE ESTUDANTE EMPREENDEDOR (PFEE/26) - UNIOESTE**”, cujo objeto consiste em promover a formação empreendedora e inovadora de estudantes do Ensino Superior, fortalecendo a permanência qualificada e a inclusão de discentes em vulnerabilidade socioeconômica, com foco na geração de capital humano criativo e no desenvolvimento regional sustentável, enquadrado na Área Prioritária “**SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E ECONOMIA**” definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia - CCT/PR, conforme 31ª Reunião Ordinária.

DA VIGÊNCIA

Este TED entra em vigor na data de publicação do extrato em Diário Oficial e terá duração de **22 (vinte e dois) meses**, sendo destes, **16 (dezesesseis) meses** destinados para a execução do projeto.

DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DESCENTRALIZADO

Classificação funcional programática: FUNDO PARANÁ – Dotação Orçamentária **4560.19.571.33.8153** – Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Paraná - **Fonte 759** – Recursos Vinculados a Fundos – Detalhamento Fonte 132. As notas de descentralização de crédito serão emitidas após a publicação do termo, com a indicação obrigatória do número de registro do **TED** no sistema único de execução orçamentária e financeira. As notas de descentralização de crédito serão renovadas anualmente por meio do sistema único de execução orçamentária e financeira. As informações referentes à execução dos créditos recebidos integrarão as contas anuais da unidade descentralizada a serem apresentadas aos órgãos de controle, nos termos da legislação.

DO VALOR

O presente **TED** promoverá a descentralização de créditos orçamentários e disponibilização de recursos financeiros no valor global de **R\$ 2.687.520,00 (dois milhões seiscentos e oitenta e sete mil quinhentos e vinte reais)**.

DA PUBLICAÇÃO

O **TED** e eventuais termos aditivos serão assinados pelos participantes e seus extratos serão publicados na imprensa oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura. Os participantes disponibilizarão a íntegra do **TED** celebrado em seus sítios eletrônicos oficiais, no prazo de vinte dias, contados da assinatura.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

168448/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

TED n.º 209/2025 – E-protocolo: 25.062.322-4 - **Participes:** SETI/UEF/UNESPAR

OBJETO: O presente **Termo de Execução Descentralizada – TED** – tem por finalidade instrumentalizar a descentralização orçamentária e a disponibilização de recursos financeiros para viabilizar a execução de ações de interesse recíproco para apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná e a promoção do financiamento de programas, projetos e ações de pesquisa, extensão, desenvolvimento científico e tecnológico, bem como medidas autorizadas pela Lei Estadual nº 20.541 de 2021 e atividades afins, de acordo com as diretrizes e políticas recomendadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ e nos termos do art. 205 da Constituição do Estado do Paraná e Lei Estadual 21.354 de 2023, e em sintonia com o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante desse Termo.

Para cumprimento dessa finalidade, será promovido o financiamento do projeto intitulado “**APOIO LOGÍSTICO E FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA PARA ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO EM CAMPO NA UNESPAR**”, cujo objeto consiste em expandir a capacidade logística da Universidade para execução de pesquisas e ações de extensão em campo, por meio da aquisição de veículos automotores, garantindo deslocamentos seguros, ampliação territorial das atividades e suporte às ações de CT&I alinhadas à PECTI-PR, fortalecendo a geração de dados, inovação e soluções técnico-científicas para o desenvolvimento do Estado, enquadrado na Área Prioritária “**SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E ECONOMIA**” definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia - CCT/PR, conforme 31ª Reunião Ordinária.

DA VIGÊNCIA

Este TED entra em vigor na data de publicação do extrato em Diário Oficial e terá duração de **22 (vinte e dois) meses**, sendo destes, **16 (dezesesseis) meses** destinados para a execução do projeto.

DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DESCENTRALIZADO

Classificação funcional programática: FUNDO PARANÁ – Dotação Orçamentária **4560.19.571.33.8153** – Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Paraná - **Fonte 759** – Recursos Vinculados a Fundos – Detalhamento Fonte 132. As notas de descentralização de crédito serão emitidas após a publicação do termo, com a indicação obrigatória do número de registro do **TED** no sistema único de execução orçamentária e financeira. As notas de descentralização de crédito serão renovadas anualmente por meio do sistema único de execução orçamentária e financeira. As informações referentes à execução dos créditos recebidos integrarão as contas anuais da unidade descentralizada a serem apresentadas aos órgãos de controle, nos termos da legislação.

DO VALOR

O presente **TED** promoverá a descentralização de créditos orçamentários e disponibilização de recursos financeiros no valor global

de **R\$ 2.994.713,00 (dois milhões novecentos e noventa e quatro mil setecentos e treze reais)**.

DA PUBLICAÇÃO

O **TED** e eventuais termos aditivos serão assinados pelos participantes e seus extratos serão publicados na imprensa oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura. Os participantes disponibilizarão a íntegra do **TED** celebrado em seus sítios eletrônicos oficiais, no prazo de vinte dias, contados da assinatura.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

168417/2025

Secretaria do Turismo

TERMO DE CONVÊNIO N.º 865/2025

PROTOCOLO N.º 24.373.981-0

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, E O MUNICÍPIO DE FLORESTA, PARA FOMENTAR E APOIAR A REALIZAÇÃO DE EVENTOS INTEGRANTES DO PROGRAMA PARANÁ MAIS EVENTOS, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 21.760/ 2023 E REGULAMENTADO PELO DECRETO ESTADUAL N.º 7.627/2024.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a execução, em regime de mútua cooperação, de ações destinadas a fomentar e apoiar a realização de eventos integrantes do Programa Paraná Mais Eventos, instituído pela Lei Estadual n.º 21.760/2023 e regulamentado pelo Decreto Estadual n.º 7.627/2024, no Município de Floresta, conforme as ações e metas detalhadas no respectivo Plano de Trabalho. Será fomentado e apoiado o seguinte evento: Natal Encantado que será realizado de 20 a 30 de dezembro de 2025

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 04 (quatro) meses, contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado, para cumprimento do objeto e apresentação da prestação de contas final.

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, que totalizam o valor de R\$ 79.997,84 (setenta e nove mil novecentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos), serão empregados conforme o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

o valor que será repassado pelo CONCEDENTE: R\$ 79.997,84 (setenta e nove mil novecentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos), tem a seguinte classificação orçamentária: Dotação Orçamentária: 03700.3702.23.695.21.8376 – Paraná Mais Turístico, Natureza da Despesa: 3390.3922 – Exposições, Congressos e Simpósios, Fonte de Recurso: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos, pré-empenho nº 2025NR001031 expedido em 03/12/25;”

E, por assim estarem devidamente justos e acordados, os participantes firmam o presente instrumento.

Curitiba, 05 de dezembro de 2025.

Jefferson Abade
Diretor Geral

Rogério Pereira Mendes
Prefeito Municipal de Floresta

168598/2025

TERMO DE CONVÊNIO N.º 0803/2025 - PROTOCOLO N.º 24.241.010-6
CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, E O MUNICÍPIO DE ARAPOTI, PARA FOMENTAR E APOIAR A REALIZAÇÃO DE EVENTOS INTEGRANTES DO PROGRAMA PARANÁ MAIS EVENTOS, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 21.760/ 2023 E REGULAMENTADO PELO DECRETO ESTADUAL N.º 7.627/2024.

O presente Convênio tem por objeto a execução, em regime de mútua cooperação, de ações destinadas a fomentar e apoiar a realização de eventos integrantes do Programa Paraná Mais Eventos, instituído pela Lei Estadual n.º 21.760/2023 e regulamentado pelo Decreto Estadual n.º 7.627/2024, no Município de Arapoti, conforme as ações e metas detalhadas no respectivo Plano de Trabalho.

Será(ão) fomentado(s) e apoiado(s) o(s) seguinte(s) evento(s): Aniversário do Município.

Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, que totalizam o valor de R\$ 149.471,00 (cento e quarenta e nove mil quatrocentos e setenta e um reais), serão empregados conforme o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

O valor que será repassado pelo CONCEDENTE: R\$ 149.471,00 (cento e quarenta e nove mil quatrocentos e setenta e um reais), tem a seguinte classificação orçamentária: 03700.3702.23.695.21.8376 – Paraná Turístico; natureza da despesa n.º 3390.3922 – Exposições, Congressos e Simpósios., fonte de recursos n.º 500 – Recursos não Vinculados de Impostos, pré-empenho nº 2025NR000975 expedido em 27 de novembro de 2025;

Assinado por Irani José Barros – Prefeito Municipal

Assinado por Jefferson Abade - Diretor Geral da Secretaria De Estado Do Turismo

167917/2025

Inserido ao protocolo **25.062.322-4** por: **Deivd Martins da Silva** em: 08/12/2025 08:35. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **f32a01ef669f34e117897577cfb1483e**

Inserido ao protocolo **25.155.769-1** por: **João Vitor da Silva Rodrigues** em: 15/12/2025 10:12. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **3fd819644b8c67089dd91a015f6ad284**